



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Cambé
☎ (43) 3302-4200 □ vdt01cab@trt9.jus.br

Edital de Leilão Público nº 03/2026

A Doutora **ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cambé - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER que serão levados à hasta pública os bens penhorados nos processos abaixo relacionados, a qual acontecerá em DUAS ETAPAS, que serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por MEIO ELETRÔNICO, junto ao site: www.jeleiloes.com.br. A PRIMEIRA ETAPA será encerrada no **dia 28 de JULHO de 2026, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação. A SEGUNDA ETAPA será encerrada no dia **28 de JULHO de 2026, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos por preço vil. **OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial., JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail jeleiloes@hotmail.com e sítio www.jeleiloes.com.br, serão levados à LEILÃO, somente na modalidade eletrônico, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

03) PROCESSO: 0000573-53.2019.5.09.0242 - Rito Ordinário.

EXEQUENTE: MARIA NILZA PIVETA ALVES NEGRAO – (CPF/MF SOB Nº 069.343.849-54)

ADV. EXEQUENTE: WILIAN ZENDRINI BUZINGNANI – OAB/PR 28.856

EXEQUENTE: RODRIGO LUIS NEGRAO – (CPF/MF SOB Nº 017.530.189-19)

ADV. EXEQUENTE: WILIAN ZENDRINI BUZINGNANI – OAB/PR 28.856

EXEQUENTE: CAMILA REGINA NEGRAO – (CPF/MF SOB Nº 032.384.969-56)

ADV. EXEQUENTE: WILIAN ZENDRINI BUZINGNANI – OAB/PR 28.856

EXEQUENTE: MARCELO NEGRAO – (CPF/MF SOB Nº 031.255.799-02)

ADV. EXEQUENTE: WILIAN ZENDRINI BUZINGNANI – OAB/PR 28.856

EXEQUENTE: ILSON ALVES NEGRAO – (CPF/MF SOB Nº 144.224.419-49)

REPRESENTANTE: MARIA NILZA PIVETA ALVES NEGRAO

ADV. EXEQUENTE: WILIAN ZENDRINI BUZINGNANI – OAB/PR 28.856

EXECUTADO(01): ELETRO SOLDA PARANAENSE LTDA - (CNPJ/MF SOB Nº 78.595.634/0001-21)

ADV. EXECUTADO(01): MAGNO ALEXANDRE SILVEIRA BATISTA – OAB/PR 24.312

BEM: Data de Terras sob os nºs 03 e 04 (três e quatro) da Quadra nº 09 (nove), com área total de 7.652,87 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois virgula oitenta e sete) metros quadrados, situada no "PARQUE SÃO JORGE", subdivisão do lote nº 84-8, da Gleba Cambé, nesta Cidade e Comarca de Cambé/PR, dentro das divisas e confrontações constantes da matrícula **nº 944**, Livro 2, CRI de Cambé/PR. BENFEITÓRIAS: 01 barracão industrial e um escritório em alvenaria com área de 1.288,00 metros quadrados: 01 barracão industrial, casa



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Cambé
☎ (43) 3302-4200 □ vdt01cab@trt9.jus.br

Edital de Leilão Público nº 03/2026

de força, sanitários e refeitórios em alvenaria com a área de 679,00 metros quadrados; diversas outras construções em alvenaria com área de 1.146,99 metros quadrados, perfazendo um total de 3.113,99 metros quadrados.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 11.087.135,50 (onze milhões, oitenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme auto reavaliação e documentos de fls. 1478 - Id. ad73702, datado de 13 de março de 2023.

ÔNUS: R-6/944 – Data 21/11/2001 – Penhora referente aos autos nº 695/1988 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé; R-7/944 – Data 24/07/2002 – Penhora referente aos autos nº 1.286/199 de Execução da 4ª Vara Cível de São José do Rio Preto/SP; Av-8/944 – Data 15/06/2004 – Penhora referente ofício nº JP 730/2004 da Vara do Trabalho de Cambé; R-9/944 – Data 23/06/2005 – Penhora referente ao ofício nº JP 642/2005 da 4ª Vara do Trabalho de Londrina; R-10/944 – Data 22/08/2005 – Penhora referente aos autos nº 45/1998 de Execução Fiscal; Av-11/944 – Data 22/08/2005 – Penhora referente aos autos nº 107/2000 de Execução Fiscal; Av-12/944 – Data 22/08/2005 – Penhora referente aos autos nº 115/2000; Av-13/944 – Data 22/08/2005 – Penhora referente aos autos nº 46/1998 de Execução Fiscal; Av-14/944 – Data 22/08/2005 – Penhora referente aos autos nº 48/1998 de Execução Fiscal; Av-15/944 – Data 22/08/2005 – Penhora referente aos autos nº 166/1998 de Execução Fiscal; Av-16/944 – Data 22/08/2005 – Penhora referente aos autos nº 167/1998 de Execução Fiscal; Av-17/944 – Data 22/08/2005 – Penhora referente aos autos nº 168/1998 de Execução Fiscal; Av-18/944 – Data 22/08/2005 – Penhora referente aos autos nº 248/1999 de Execução; Av-19/944 – Data 22/08/2005 – Penhora referente aos autos nº 110/2000 de Execução Fiscal; Av-20/944 – Data 22/08/2005 – Penhora referente aos autos nº 47/1998 de Execução Fiscal; Av-21/944 – Data 22/08/2005 – Penhora referente aos autos nº 162/1998 de Execução Fiscal; Av-22/944 – Data 22/08/2005 – Penhora referente aos autos nº 388/2002 de Execução Fiscal; Av-23/944 – Data 22/08/2005 – Penhora referente aos autos nº 99/2002 de Execução Fiscal; Av-24/944 – Data 22/08/2005 – Penhora referente aos autos nº 100/2002 de Execução Fiscal; Av-25/944 – Data 22/08/2005 – Penhora referente aos autos nº 23/2003 de Execução Fiscal; Av-26/944 – Data 22/08/2005 – Penhora referente aos autos nº 424/2003 de Execução Fiscal; Av-27/944 – Data 22/08/2005 – Penhora referente aos autos nº 21/2004 de Execução Fiscal; Av-28/944 – Data 02/03/2007 – Penhora referente aos autos nº 137/2007 de Execução Fiscal; Av-30/944 – Prot.161.603 – Penhora referente aos autos nº 07/1996 de Execução Fiscal; Av-31/944 – Prot.164.088 – Penhora referente aos autos nº 006/1996 de Execução Fiscal; Av-32/944 – Prot.165.263 – Penhora referente aos autos nº 083/2003 movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; Av-33/944 – Prot.167.472 – Penhora referente aos autos nº 698/1995 de Execução Fiscal, todos esses da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé; Av-34/944 – Prot.171.563 – Penhora referente aos autos nº 00383-2007-242-09-00-0 (RTOrd 383/2007) da Vara do Trabalho desta Comarca; Av-35/944 – Prot.172.906 – Impenhorabilidade referente aos autos nº 00020-2009-242-09-00-6 da Vara do Trabalho de Cambé; Av-36/944 – Prot.190.893 – Penhora referente aos autos nº 392/2008 de Execução Fiscal; Av-37/944 – Prot.191.066 – Penhora referente aos autos nº 959/2011 (NU: 0009444-82.2011.8.16.0056, esses da 1ª Vara Cível e Fazenda Pública de Cambé; Av-38/944 – Prot.194.421 – Penhora referente aos autos nº 0000567-85.2013.8.16.0056 que tramita perante a 2ª Vara Cível e Fazenda Pública de Cambé; Av-39/944 – Prot.197.497 – Penhora referente aos autos nº 49/2012 (NU: 0001052-22.2012.8.16.0056) de Execução Fiscal; Av-40/944 – Prot.202.145 – Penhora referente aos autos nº 0000601-94.2012.8.16.0056 de Execução Fiscal; Av-41/944 – Prot.204.505 – Penhora referente aos autos nº 0000259-98.2003-8.16.0056; Av-42/944 – Prot.204.505 – Penhora referente aos



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Cambé
☎ (43) 3302-4200 □ vdt01cab@trt9.jus.br

Edital de Leilão Público nº 03/2026

autos nº 164/1998 e apensos 163/1998, 114/2000, 044/1998, 113/2000, 160/1998, todos esses da 1ª Vara Cível e Fazenda Pública de Cambé; Av-43/944 - Prot.205.602 – Penhora referente aos autos nº 5011451-09.2015.4.04.7001 da 7ª Vara Federal de Londrina; R-44/M.944 – Prot.210.498 – Penhora referente aos autos nº 0001168-91.2015.5.09.0242 da Vara do Trabalho desta Comarca; R-45/M.944 – Prot.213.278 – Penhora referente aos autos nº 0003173-96.2007.8.16.0056 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé; R-46/M.944 – Prot.214.748 – Penhora referente aos autos nº 0000393-76.2015.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé; R-47/M.944 – Prot.216.225 – Penhora referente aos autos nº 5000746-15.2016.4.04.7001 da 7ª Vara federal de Londrina; R-48/M.944 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000855-62.2017.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé; Av-49/M.944 – Prot.218.159 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001277-66.2017.8.16.0056 que tramita perante a 2ª Vara Cível e Fazenda Pública de Cambé; Av-52/M.944 – Prot.221.276 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001168-91.2015.5.09.0242 que tramita perante a Vara do Trabalho de Cambé; R-54/M.944 – Prot.223.416 – Penhora referente aos autos nº 0003615-62.2007.8.16.0056, credor Fazenda Nacional, junto a 1ª Vara Cível e da Fazenda de Cambé; R-55/M.944 – Prot.225.031 – Penhora referente aos autos nº 5004242-86.2015.4.04.7001, credor União, junto da 7ª Vara Federal de Londrina; R-56/M.944 – Prot.227.190 – Penhora referente aos autos nº 0000855-62.2017.5.09.0242, credor Sindicato, junto da Vara do Trabalho de Cambé; R-59/M.944 – Prot.232.206 – Penhora referente aos autos nº 0000428-85.2003.8.16.0056, credor Fazenda Nacional, junto a 1ª Vara Cível e da Fazenda de Cambé; R-60/M.944 – Prot.236.421 – Penhora referente aos autos nº 5016841-81.2020.4.04.7001, credor União, junto da 7ª Vara Federal de Londrina; R-62/M.944 – Prot.241.857 – Penhora referente aos autos nº 0000573-53.2019.5.09.0242, junto a Vara do Trabalho de Cambé; Av-63/M.944 – Prot.246.926 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0006071-14.2009.8.16.0056 que tramita perante a 1ª Vara Cível de Cambé; Av-64/M.944 – Prot.252.067 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0002729-04.2023.8.16.0056 que tramita perante a 1ª Vara Cível de Cambé; Av-65/M.944 – Prot.254.121 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0011959-46.2018.8.16.0056 que tramita perante a 1ª Vara Cível de Cambé; Av-66/M.944 – Prot.254.929 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0000283-67.2019.8.16.0056 que tramita perante a 1ª Vara Cível de Cambé; R-68/M.944 – Prot.202.141 – Penhora referente aos autos nº 0004262-76.2015.8.16.0056, credor Estado do PR, junto a 1ª Vara Cível e da Fazenda de Cambé, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

DEPOSITÁRIO: DEOLINDO SATO, endereço: Rodovia BR 369, Pq São Jorge, Cambé-PR.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

Para os casos de bens indivisíveis com coproprietários ou cônjuges alheios à execução, o valor auferido com a arrematação deverá ser capaz de garantir o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do art. 843, caput e §2º, do CPC, assim como satisfazer a execução, ainda que parcialmente, não sendo admitido, valor abaixo ao determinado pelo MM. Juiz.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Cambé
☎ (43) 3302-4200 □ vdt01cab@trt9.jus.br

Edital de Leilão Público nº 03/2026

Desde que ausente discordância expressa do credor, no prazo de cinco dias contados da data da intimação da realização da hasta pública, fica deferido o parcelamento do preço da arrematação, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, nos termos dos arts. 215 a 230 do Provimento Geral da Corregedoria Regional

Quanto aos bens imóveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 1.000,00 (mil reais) e para os bens móveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Os credores que não forem intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação em cinco dias, contados da publicação do Edital de Praça e Leilão.

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive, o sinal.

Cabe aos interessados, a fim de evitar alegações de irregularidades e débitos pendentes, a verificação física do bem, bem como a situação jurídica perante os Órgãos Públicos (Cartórios de Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal, Detran, INSS, dentre outros, conforme o caso). Fica, desde já, o leiloeiro autorizado a mostrar o bem penhorado aos interessados.

Fica o arrematante/alienante isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência/transcrição dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa/cancelamento de averbações de penhora(s) /indisponibilidade(s) junto ao Serviço de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a) exequente.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro, as quais importarão, nesses casos, em 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento e/ou notícia do acordo se verificar em até cinco dias úteis antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento, a(o) executado(a) arcará com os



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Cambé
☎ (43) 3302-4200 □ vdt01cab@trt9.jus.br

Edital de Leilão Público nº 03/2026

honorários do leiloeiro no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento se verificar em até cinco dias úteis antes da realização do leilão.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias corridos, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Os valores relativos ao preço ofertado, nesse caso, deverão ser depositados no prazo de 24 horas após a intimação do interessado acerca do deferimento da proposta.

Em se tratando de bem imóvel, admitir-se-á o parcelamento de eventual preço ofertado, devendo ser observados os parâmetros fixados acima para arrematação parcelada de imóveis em hasta pública, à exceção do prazo para pagamento. Nesse caso, o valor correspondente ao sinal de 40% deverá ser depositado no prazo de 24 horas após a intimação do interessado do deferimento da proposta. O saldo de 60% deverá ser pago em prestações iguais, mensais e consecutivas, vincendas a cada trinta dias ou no primeiro dia útil subsequente, a contar da data fixada para o depósito do valor correspondente ao sinal. Os valores correspondentes às parcelas ficarão sujeitos à incidência de correção monetária pelo IPCA – a partir da data aprezada para o depósito do valor correspondente ao sinal de 40% do preço ofertado.

Após formalizada proposta na venda direta, intimar-se-á o (a) executado(a), para manifestar-se em eventual interesse na remição da execução, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo, os autos deverão voltar conclusos para análise da proposta e, se for o caso, expedição e assinatura do auto de arrematação.

Os honorários do leiloeiro, na hipótese de venda direta, ficarão a cargo do adquirente, sendo desde logo fixados em 5% (cinco por cento) sobre o preço ofertado, inclusive se utilizada a opção acima mencionada.

Intimem-se as partes, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que facultam os arts. 22 e 23 da Lei nº 6830/80, sendo aceito lance por meio eletrônico (on-line).

Providencie o Sr. Leiloeiro a confecção e publicação do edital e intimações necessárias, fazendo constar do edital todos os ônus que incidem sobre o (s) bem(ns), nos termos do art. 886, VI, do CPC. Em sendo negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o ato ficará suprido pelo edital de leilão a ser publicado em periódico local.

Decorrido o prazo de cinco dias para manifestação das partes, intime-se o Leiloeiro para as providências que lhe são pertinentes, desde já ficando as partes cientes que, a pedido ou ex



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Cambé
☎ (43) 3302-4200 □ vdt01cab@trt9.jus.br

Edital de Leilão Público nº 03/2026

officio, os bens constrictos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

Eu, Doutora **ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cambé/PR, conferi e subscrevi o presente edital.

CAMBÉ, 25 de JUNHO de 2026.

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cambé/PR